

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 937232/2022 - SMDRU/CODEVASF**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 937232/2022, que tem por objeto "Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo a aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção, na área de atuação da Codevasf.", visando a prorrogação do prazo de execução em mais **12 meses** passando o vencimento para **21/12/2025**.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 937232/2022, no valor de R\$ 2.242.864,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Aquisição de Máquinas e Equipamentos
- Doação de Máquinas e Equipamentos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As aquisições de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhorar a qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do Distrito Federal.

Quando do cadastro da proposta 23588020220069-000830 na plataforma mais Brasil, que gerou o TED 937232/2022, em atendimento ao ofício nº 069/2022 – GAB-BK do gabinete da deputada Bia Kicis, não foi retirado do valor total a quantia de R\$ 156.818,00 referente ao reajustamento do valor da Ordem de Fornecimento nº OF 0.0592/2020 relativa a aquisição de câmaras frias, que faz parte do TED 173/2020 firmado com o MDR, cuja a execução encontra-se bastante avançada conforme prestação de contas parcial encaminhada por meio do ofício 960/2022/PR/GB de 23/12/2022, o qual também encaminha pedido de aditivo para inclusão do valor de R\$ 156.818,00 ao TED 173/2020. Dessa forma, o cadastro foi efetivado no valor de R\$ 2.399.682,00 e o recurso encaminhado a Codevasf por meio da NC 2022800030 com os valores distribuídos da seguinte forma:

R\$ 2.291.686,00 na ND 44.90.52

R\$ 107.986,00 na ND 44.90.39

Diante da situação, visando ajustar os valores e evitar uma futura prestação conjunta dos dois TEDs, a Codevasf propõe a redução do valor total do TED 937332/2022 (processo MDR 59000.019948/2022-03) em R\$ 156.818,00 passando o valor total para 2.242.864,00 distribuídos da seguinte forma: R\$ 2.134.878,00 na ND 44.90.52 R\$ 107.986,00 na ND 44.90.39

Além disso deverá ser concedido o adito ao TED 173/2020 conforme proposta já encaminhada por meio do ofício 960/2022/PR/GB de 23/12/2022 – processo MDR 59000.028000/2020-79.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2217.00SX.0001	39190012DF2	188	44.90.52	2.291.696,00
15.244.2217.00SX.0001	39190012DF2	188	44.90.39	107.986,00
TOTAL				R\$ 2.399.682,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de máquinas, e equipamentos	Und.	1	2.052.218,04	2.052.218,04	21/12/2022	21/12/2025
Produto	Aquisição de máquinas, e equipamentos	Und.	1	2.052.218,04	2.052.218,04	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica	Und.	1	100.596,35	100.596,35	21/12/2022	21/12/2024
Produto	Reserva Técnica	Und.	1	100.596,35	100.596,35	N/A	N/A
TOTAL					2.152.814,39		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2023	472.000,00
Julho/2023	782.220,00
Agosto/2023	100.596,35
Abril/2025	797.998,04
TOTAL	2.152.814,39

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	2.052.218,04
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	100.596,35

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 16:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, **Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 18/12/2023, às 17:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4756847** e o código CRC **39327B78**.